



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 035/2016-SESAN/PA
CR Nº 1023.677-88/2015- Ministério das Cidades
CONTRATO Nº 030/2016 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA RODOPLAN
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP,**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP**, sociedade empresária, com sede no Ramal Benjamin Constant, nº 156, Vila Cururutuia, Bragança/PA, CEP nº 68.600.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.014.625/0001-51, neste ato representada por sua representante legal, a senhora ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 6222649-PC/PA, e CPF nº 002.891.272.11, residente e domiciliada sito Ramal Benjamin Constant, nº 120, bairro Vila Cururutuia, na cidade de Bragança/Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 22 de junho de 2016 para SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS (**1-CN VI (norte)**: WE-88, WE-87, WE-84, WE-83 (1º trecho), WE-83 (2º trecho), WE-82, WE-81, WE-80, WE-79 (2º trecho), WE-79 (1º trecho), WE-78, WE-77, WE-76, Arterial 5B; **2-CN V (sul)**: WE-68, WE-67, WE-65, WE-64, WE-63, WE-62, WE-61, WE-60, WE-59, WE-57, WE-56, WE-55, WE-54, WE-53; **3-CN II (ala leste)**: Travessa SN5 (Rua Principal) e Rua Principal de Ananindeua/PA – Contrato de Repasse nº 1023.677-88/2015- Ministério das Cidades, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 18 de novembro de 2017 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 16 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II a partir das alegações da empresa e devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 251/2017 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 030/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 16 de Novembro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATANTE

RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP
ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: